



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

C A P A

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2023 PROC. ADM. Nº 2789/2023-PMCH

DISPENSA DE LICITAÇÃO

DATA CONTRATAÇÃO: 01 de Junho de 2023

Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de tecidos para festas juninas, de interesse da Secretaria Municipal de Educação do município de Chapadinha-MA.

VENCEDOR(ES) DO CERTAME

Empresa Contratada: L. J. TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA, CNPJ nº 11.036.522/0001-60, Valor: R\$ 54.495,00 (Cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e cinco reais).

Av. Presidente Vargas, nº 310 – Centro – CEP: 65.500-000
C.N.P.J. 06.117.709/0001-58



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em **15 de maio de 2023**, procedeu-se a abertura do **processo administrativo nº 2789/2023**, que tem por objeto à Contratação de empresa para Aquisição de tecidos para festividades juninas, de interesse da Secretaria Municipal de Educação do município de Chapadinha-MA.

Chapadinha - MA, 15 de Maio de 2023.



PEDIDO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TECIDOS PARA FESTAS JUNINAS, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA.

O Sr. Emanuel Mendes Silva, responsável pela elaboração dos termos de referência, solicita a seguinte contratação de serviço, conforme o objeto e a justificativa abaixo:

1. DO OBJETO:

A presente dispensa de licitação tem por objeto a Contratação de empresa para Aquisição de tecidos para festas juninas, de interesse da Secretaria Municipal de Educação do município de Chapadinha-MA.

2. JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a necessidade de contratação de empresa de aquisição de tecidos, que contemplem as escolas da Rede Municipal de Ensino, pois esta aquisição faz-se necessária, para que sejam confeccionados os figurinos das quadrilhas juninas do nosso município, onde é de grande importância continuarmos o incentivo das tradições culturais, trazendo para as crianças, jovens, adultos a oportunidade de continuar vivenciando atividades que ajudam na melhoria de vida e consequentemente trazendo oportunidade para toda população Chapadinhense, servindo de ferramenta de interação, lazer e entretenimento. Dessa forma, faz-se de extrema importância que o poder público preserve a tradição cultural das quadrilhas juninas nas escolas municipais através de incentivos, a fim de fortalecer e valorizar essa manifestação cultural latente e de forte representação de nossa identidade.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Conforme projeto básico em anexo.

3.1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE ENTREGA

3.1. Os produtos serão entregues em conformidade com o prazo estipulado no contrato, após assinatura do Contrato, ou emissão da Nota de Empenho.

3.2. O objeto do presente Termo de Referência, serão entregue conforme ordem de fornecimento e acompanhado pelo fiscal de contrato.

4- CONDIÇÕES GERAIS DE RECEBIMENTO

4.1 Provisoriamente, no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade com as especificações do solicitante;

4.2 Definitivamente, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados da data da entrega do objeto, pela Contratante.

6. DA ESTIMATIVA DO PROJETO:

6.1 O valor estimado para o projeto desta obra é de
R\$ _____ (_____)

7. DO PAGAMENTO:



7.1 O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços ou Autorização dos Serviços, da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e do Certificado de Regularidade do FGTS, com validades compatíveis à data da emissão da nota fiscal, desde que não haja fator impeditivo provocada pela CONTRATADA.

PARAGRAFO PRIMEIRO – A nota fiscal/fatura será conferida a atestada por servidor ou comissão designada para o recebimento dos serviços executados.

PARAGRADO SEGUNDO – O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA, através de Ordem Bancaria ou Cheque Nominal no Banco _____, Agencia: _____, Conta, _____, após assinatura do **Termo de Recebimento Definitivo**, emitido pela Secretaria interessada.

PARAGRAFO TERCEIRO – Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no caput desta cláusula, a CONTRATANTE se obriga a pagar multa diária de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor da Nota Fiscal, até o limite de 10% (dez por cento), desde que para tanto não tenha concorrido a empresa.

PARAGRAFO QUARTO–A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada.

PARAGRAFO QUINTO – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

8. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1 A indicação da dotação orçamentária não é necessária, será informada em conformidade com o Art. 72, IV. da Lei nº 14.133/2021.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

9.1 A vigência do Contrato será até 90 (noventa) dias, a ser considerado vigente a partir da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato em Diário Oficial do Município.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;

10.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

10.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

10.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;

10.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.

10.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante.

10.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no art. 125, da Lei nº 14.133/2021.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.1 A CONTRATANTE se obriga a:

11.1.1 A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021;

11.1.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

11.1.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

11.1.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

12. DA FISCALIZAÇÃO:

12.1 A Unidade Gestora e responsável pela fiscalização do contrato poderá ficar sob responsabilidade do Fiscal de contrato nomeado para exercer esta função.

Emanuel Mendes Silva
Responsável pela Elaboração do Pedido

APROVO em 15 de Maio de 2023, e determino o andamento do Processo de Contratação, nos moldes da Lei n. 14.133/2021:

[Signature]
Nara da Silva Macedo
Secretaria Municipal de Educação
Av. Presidente Vargas, nº 310 - Centro - CHAPADINHA/MA
CNPJ. nº 06.117.709/0001-58

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Nara da Silva Macedo
Secretaria Municipal de Educação
CHAPADINHA/MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

Fis 000005
Proc. Nº 27/2023
Ass. [Signature]

PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TECIDOS PARA FESTAS JUNINAS, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA

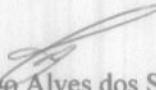
Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Licitações, com sede na Av. Presidente Vargas, nº 310 - Centro, Chapadinha/MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Chapadinha (MA), 16 de maio de 2023.


Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de Licitações e Compras
Prefeitura Mun. de Chapadinha
Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de
Compras - Licitação

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA: R L AGUIAR LTDA

ENDEREÇO: AV PRESIDENTE MEDICI, Nº 621

BAIRRO: CENTRO

CIDADE: ANAPURUS

UF: MA

CEP: 65.525-000

CNPJ: 25.182.714/0001-99

Recebi em 16/ 05 /2023 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em 16 de 05 de 2023 para fornecimento de preços.

Assinatura do responsável da empresa

Av. Presidente Vargas, nº 310 – Centro – CEP: 65.500-000
C.N.P.J. 06.117.709/0001-58



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Discriminação de serviços	Und	Quant	P. Unit.	P. Total
1	Chita	M	1700		
2	Cetim	M	1350		
3	Oxford estampado	M	500		
4	Popeline	M	500		
Valor total					

(Valor total da cotação por extenso)

Prazo de validade desta pesquisa: () 30 dias; () 60 dias; () 90 dias; () _____ dias.

Assinatura do responsável

Carimbo da empresa



A

Prefeitura Municipal de Chapadinha/MA.

Prezados Senhores,

Segue abaixo, conforme solicitado, planilha de preços referente a Contratação de empresa para Aquisição de tecidos para festas juninas, de interesse da Secretaria Municipal de Educação do município de Chapadinha-MA.

Item	Discriminação	Und	Quant	P. Unit.	P. Total
1	Chita	M	1700	12,10	20.570,00
2	Cetim	M	1350	10,10	13.635,00
3	Oxford estampado	M	500	19,00	9.500,00
4	Popeline	M	500	23,00	11.500,00
Valor total da proposta					55.205,00

- VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 55.205,00 (Cinquenta e cinco mil, duzentos e cinco reais).**
- PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.**
- PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS: Conforme ordem de fornecimento.**
- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme emissão de Nota Fiscal.**

Anapurus, 17 de maio de 2023.

R. L. AGUIAR LTDA
RAFAELLY LIMA AGUIAR
Representante legal da empresa



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TECIDOS PARA FESTAS JUNINAS, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Licitações, com sede na Av. Presidente Vargas, nº 310 - Centro, Chapadinha/MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Chapadinha (MA), 16 de maio de 2023.


Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de Licitações e Compras

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de
Compras e Licitação

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA: J A DOS SANTOS LTDA

ENDEREÇO: R DR OTAVIO PASSOS, Nº 33

BAIRRO: AREAL

CIDADE: CHAPADINHA

UF: MA

CEP: 65.500-000

CNPJ: 35.121.755/0001-29

Recebi em 18/05 /2023 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em 16 de 05 de 2023 para fornecimento de preços.

Assinatura do responsável da empresa

Av. Presidente Vargas, nº 310 – Centro – CEP: 65.500-000
C.N.P.J. 06.117.709/0001-58



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Discriminação de serviços	Und	Quant	P. Unit.	P. Total
1	Chita	M	1700		
2	Cetim	M	1350		
3	Oxford estampado	M	500		
4	Popeline	M	500		
Valor total					

(Valor total da cotação por extenso)

Prazo de validade desta pesquisa: () 30 dias; () 60 dias; () 90 dias; () _____ dias.

Assinatura do responsável

Carimbo da empresa

**J A DOS SANTOS EIRELI**

CNPJ:35121755/0001-29 INSC:12672886-0

RUA SEBASTIÃO ACHER N°1039

CENTRO CHAPADINHA - MA CEP:65500-000

EMAEL:olhovivo-2@hotmail.com/tel.(98)3471-2449

Fls 000010

Proc. N° 27/2023

Ass. *[Signature]*

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA – MA

COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de tecidos para festas juninas, de interesse da Secretaria Municipal de Educação do município de Chapadinha-MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	P. UNIT.	P. TOTAL
1	CHITA	M	1700	13,00	22.100,00
2	CETIM	M	1350	10,45	14.107,50
3	OXFORD ESTAMPADO	M	500	19,45	9.725,00
4	POPELINE	M	500	23,50	11.750,00
VALOR TOTAL					57.682,50

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 57.682,50 (Cinquenta e sete mil, seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Chapadinha – MA, 18 de Maio de 2023

J A DOS SANTOS EIRELI

Jacques Amorim dos Santos

CPF n° 674.433.543-0

Representante Legal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TECIDOS PARA FESTAS JUNINAS, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Licitações, com sede na Av. Presidente Vargas, nº 310 - Centro, Chapadinha/MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Chapadinha (MA), 16 de maio de 2023.


Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de Licitações e Compras

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de
Compras e Licitações

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA: L J TECIDOS E CONFECCOES LTDA

ENDEREÇO: AV OLIVEIRA ROMA, N° 100

BAIRRO: CENTRO

CIDADE: CHAPADINHA

UF: MA

CEP: 65.500-000

CNPJ: 11.036.522/0001-60

Recebi em 18/ 05 /2023 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em 16 de 05 de 2023 para fornecimento de preços.

Assinatura do responsável da empresa

Av. Presidente Vargas, nº 310 – Centro – CEP: 65.500-000
C.N.P.J. 06.117.709/0001-58



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

000012
Fls _____
Proc. Nº 27/2023
Ass.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Discriminação de serviços	Und	Quant	P. Unit.	P. Total
1	Chita	M	1700		
2	Cetim	M	1350		
3	Oxford estampado	M	500		
4	Popeline	M	500		
Valor total					

(Valor total da cotação por extenso)

Prazo de validade desta pesquisa: 30 dias; 60 dias; 90 dias; _____ dias.

Assinatura do responsável

Carimbo da empresa



L.J TECIDOS E CONFECCOES LTDA

AV. OLIVEIRA ROMA -100 – CENTRO

FONE:(98) 996053440 CEP: 65.500-000 CHAPADINHA -MA

CNPJ: 11.036.522/0001-60 INSCRIÇÃO ESTADUAL :12.093.402-7

À

Prefeitura Municipal de Chapadinha
Secretaria Municipal de Licitação e Compras

PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores,

A empresa L J TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.036.522/0001-60, sediada na Avenida José Caetano nº 100- Centro, município de Chapadinha-MA, vem apresentar proposta de preços com os itens abaixo discriminados:

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	CHITA	M	1700	R\$ 11,90	R\$ 20.230,00
2	CETIM	M	1350	R\$ 9,90	R\$ 13.365,00
3	OXFORD ESTAMPADO	M	500	R\$ 18,90	R\$ 9.450,00
4	POPELINE	M	500	R\$ 22,90	R\$ 11.450,00
Total da proposta					R\$ 54.495,00

- Valor total da Proposta: R\$ 54.495,00 (Cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e cinco reais).

- Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Chapadinha-MA, 18 de Maio de 2023.

L.J. Tecidos e Conf. Ltda
CNPJ: 11.036.522/0001-60
Josineth Silva Correia
Gerente
effe



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

MAPA DE APURAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2789/2023				LJ TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA CNPJ Nº 11.036.522/0001-60			R LAGUIAR LTDA CNPJ Nº 25.182.714/0001-99			J A DOS SANTOS EIRELI CNPJ Nº 35.121.755/0001-29		
Item	Discriminação de serviços	Und	Quant	P. Unit.	P. Total	P. Unit.	P. Total	P. Unit.	P. Total	Estimado	P. Total	
1	Chita	M	1700	R\$ 11,90	R\$ 20.230,00	12,10	20.570,00	13,00	22.100,00	12,33	20.961,00	
2	Cetim	M	1350	R\$ 9,90	R\$ 13.365,00	10,10	13.635,00	10,45	14.107,50	10,15	13.702,50	
3	Oxford estampado	M	500	R\$ 18,90	R\$ 9.450,00	19,00	9.500,00	19,45	9.725,00	19,12	9.560,00	
4	Popeline	M	500	R\$ 22,90	R\$ 11.450,00	23,00	11.500,00	23,50	11.750,00	23,13	11.565,00	
VALOR TOTAL				R\$ 54.495,00		R\$ 55.205,00		R\$ 57.682,50		-	55.788,50	

VALOR TOTAL R\$ 55.788,50 (Cinquenta e cinco mil, setecentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos).

Chapadinha-MA, 19 de Maio de 2023


Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de Licitações e Compras


Pretendura Mun. de Chapadinha
Thiago Alves dos Santos
Secretario Municipal de
Compras e Licitação





A Ilma. Sra.
Nara da Silva Macedo
Secretaria Municipal de Educação

DESPACHO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA realiza o procedimento de cotação de preços (metodologia) a partir de consultas a tabelas oficiais, pesquisas de mercado através de propostas físicas, por e-mail, telefone, internet, outros contratos administrativos, outros Órgãos, ou pessoalmente.

Tudo é realizado de modo a obter o preço médio e também o menor preço estimado mais vantajoso à Administração, respeitando-se, assim, a Lei de Licitações e as orientações dos Tribunais de Contas.

No presente caso, a busca por preços de mercado se deu através de propostas físicas, o que se logrou êxito, conforme é demonstrado na planilha com o Mapa de Cotações a seguir, assim como o Relatório de Cotações anexo.

Por Fim, a empresa **L J TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA**, CNPJ nº 11.036.522/0001-60, sendo então vencedora, com o valor total de R\$ 54.495,00 (Cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e cinco reais).

Chapadinha, 19 de maio de 2023.

Thiago Alves do Santos
Secretário Municipal de Licitações e Compras

PREFEITURA MUN. de Chapadinha
Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de
Compras e Licitação

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



DESPACHO

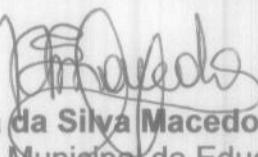
À Assessoria Jurídica
Prefeitura Municipal de Chapadinha

Senhor Assessor,

Estamos encaminhamos em anexo os autos do Processo administrativo nº. 2789/2023, para exame e aprovação do Processo de Contratação de empresa para Aquisição de tecidos para festas juninas, de interesse da Secretaria Municipal de Educação do município de Chapadinha-MA, de acordo com o previsto no Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Chapadinha - MA, 22 de maio de 2023.


Nara da Silva Macedo
Secretaria Municipal de Educação
Prefeitura Mun. de Chapadinha
Nara da Silva Macedo
Secretaria Municipal de Educação



Parecer de Processo Administrativo nº 2789.2023

Interessado(a): Secretaria Municipal de Educação de Chapadinha/MA

Origem: Comissão Permanente de Licitação do Município

EMENTA: DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

Relatório

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhada a esta Assessoria, nos termos do art. 75 inciso II da Lei 14.133/2021, na qual requer a contratação de empresa para a aquisição de tecido para festividades juninas de interesse da Secretaria de Educação.

O feito foi inaugurado com a solicitação feita pela Secretaria de Educação de Chapadinha, Srª Nara da Silva Macedo, em seguida o feito foi encaminhado a assessoria, pelo Presidente da Comissão de Licitação.

Cabe salientar que em seguida foram anexadas as cotações de preços e o mapa de apuração pelas empresas interessadas no certame: R. L. Aguiar Ltda, J. A dos Santos EIRELI e L.J. Tecidos e Confecções Ltda.

É o necessário a relatar. Em seguida, exara-se o opinativo.

Análise Jurídica

Preliminarmente, cumpre esclarecer que a presente manifestação limitar-se-á à dúvida estritamente jurídica “in abstrato”, ora proposta e, aos aspectos jurídicos da

matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico financeiros e quanto à outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.

A emissão deste parecer não significa endosso ao mérito administrativo, tendo em vista que é relativo à área jurídica, não adentrando à competência técnica da Administração, em atendimento à recomendação da Consultoria-Geral da União, por meio das Boas Práticas Consultivas – BCP nº 07, qual seja:

“O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, sem prejuízo da possibilidade de emitir opinião ou fazer recomendações sobre tais questões, apontando tratar-se de juízo discricionário, se aplicável. Ademais, caso adentre em questão jurídica que possa ter reflexo significativo em aspecto técnico deve apontar e esclarecer qual a situação jurídica existente que autoriza sua manifestação naquele ponto.”

Portanto, passa-se à análise dos aspectos relacionados às orientações jurídicas ora perquiridas.

A contratação direta pretendida, na hipótese de dispensa de licitação, é perfeitamente possível, eis que encontra fundamento factual e legal. Inclusive, é autorizada pela própria Constituição Federal ao dispor em seu art. 37, XXI que: “ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública”. E pela Lei 8.666/93, no art. 2º: “... serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei”.

O legislador autoriza o administrador a dispensar, por razões de conveniência e oportunidade, a licitação e proceder à contratação direta. Como se nota, a lei não visa permitir o administrador contratar diretamente por dispensa de licitação a seu bel-prazer, mas, pelo contrário, procura solucionar uma situação extraordinária, que não

podia ser vislumbrada pelo gestor público para que, anteriormente, preparasse o devido processo licitatório para dirimi-la. Assim, as hipóteses de dispensa estão consagradas no art. 75 da Lei 14.133/2021.

In casu, a Secretaria de Educação de Chapadinha menciona a necessidade de celebração de contrato que tenha por objeto o disposto nesta licitação, aplicando-se o inciso II, do referido Art.75:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Em relação à justificativa do preço, ressalta-se que, a contratação direta só será possível se o preço ofertado for compatível com as condições regulares de mercado. É como se expressa Marçal Justen Filho (2005), para o qual “*a Administração deverá buscar a maior qualidade e o menor desembolso possíveis, segundo a natureza do interesse a ser satisfeito. Entre propostas de qualidade equivalente, deverá escolher-se a de menor preço*”.

Registre-se, ainda, que na contratação direta, sem licitação, não deve ser dispensada a apresentação dos documentos de habilitação que, normalmente, seriam exigidos na fase externa da licitação. Conforme disciplina os art. 72 inciso I a VIII da Lei 14.133/2021, a regularidade é medida que se impõe ao licitante, a fim de que se comprove sua situação regular, inclusive com o fisco, condição *sine qua non* para que o mesmo seja habilitado no certame, possibilitando assim, contratar com a Administração Pública. Vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;



III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

Por fim, alerta-se que a contratação direta quando o valor for inferior ao descrito na legislação, assim a Empresa J. L. Tecidos e Confecções, venceu o certame apresentando o montante de R\$ 54.495,00 (cinquenta e quatro mil e quatrocentos e noventa e cinco reais), para a contratação de empresa para aquisição de tecidos para as festividades juninas de interesse da secretaria de educação.

Conclusão

Diante do exposto, entendo possível a contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, II, da Lei 14.133/2021, desde que observadas as colocações postas acima.

Ressalta-se apenas para o fato de que, no presente procedimento, seja seguida a legalidade, devendo ser aplicada a legislação vigente e que orientam o procedimento licitatório e que não foram analisados os aspectos técnicos orçamentários e financeiros, a conveniência/oportunidade no presente, bem como as especificidades técnicas do objeto, por não serem de competência desta Assessoria Jurídica. No mais que a presente manifestação é de natureza estritamente jurídica, não tendo o condão de chancelar opções técnicas adotadas pela Administração, nem de emitir juízo de conveniência e oportunidade.

É o parecer, ora submeto à douta apreciação superior.

Chapadinha, 23 de maio de 2023.

Karianne Karinne Aguiar Carvalho
Assessoria Jurídica do Município de Chapadinha/MA

Karianne Karinne Aguiar Carvalho
Assesora Jurídica



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

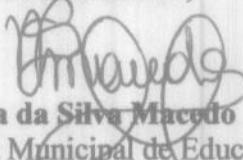


Chapadinha - MA, 24 de Maio de 2023.

Ao
Setor de Contábil
Prefeitura Municipal de Chapadinha

Venho por meio deste solicitar informação sobre a existência de Dotação Orçamentária para Contratação de empresa para Aquisição de tecidos para festas juninas, de interesse da Secretaria Municipal de Educação do município de Chapadinha-MA, com valor de **R\$ 54.495,00 (Cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e cinco reais)**, conforme solicitação constante dos autos do processo administrativo nº 2789/2023.

Atenciosamente,


Nara da Silva Macedo
Secretaria Municipal de Educação

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Nara da Silva Macedo
Secretaria Municipal de Educação



DESPACHO

A Ilmo Sra.
Nara da Silva Macedo
Secretaria Municipal de Educação
Nesta

Em atendimento ao Art. 72, IV da Lei Federal nº 14.133/2021, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas objetivando a Contratação de empresa para Aquisição de tecidos para festas juninas, de interesse da Secretaria Municipal de Educação do município de Chapadinha-MA

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária:

02.12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.122.0012.2034.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2113.0000	MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE
02.12.04	FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BASICA
12.361.0016.2046.0000	MANUTENÇÃO e ENCARGOS – ENSINO FUNDAMENTAL 30%
33.90.30.00	Material de Consumo.....

Chapadinha-MA, 25 de maio de 2023.



Prefeitura Mun. de Chapadinha
MÁRIO AKYLYS QUARESMA DE ARAÚJO
CONTADOR
CRC: 8235

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

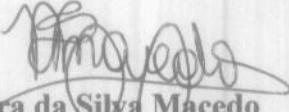


DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenadora de despesas, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa à Contratação de empresa para Aquisição de tecidos para festas juninas, de interesse da Secretaria Municipal de Educação do município de Chapadinha-MA, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) 2022.

Chapadinha - MA, 26 de maio de 2023.

Atenciosamente,


Nara da Silva Macedo
Secretaria Municipal de Educação

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Nara da Silva Macedo
Secretaria Municipal de Educação



JUNTADA DE PORTARIA

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 0101.2789.2023, na modalidade Dispensa de Licitação, o Ato de designação da Comissão Permanente de Licitação, PORTARIA 359/2021 de 31 de Dezembro de 2021.

Chapadinha - MA, 29 de Maio de 2023.

LUCIANO DE SOUZA GOMES
agente de contratação



PORTARIA Nº 359/2021.

“Designa Agentes de contratação e equipe de apoio para condução de procedimentos licitatórios”.

MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o art. 8º, § 1º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar como Agentes de Contratação responsáveis por tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, os seguintes servidores:

AGENTES:

- Luciano de Souza Gomes – Agente de Contratação -Titular
- Nayra Tacyanna de Araújo Sousa – Membro da Equipe de Apoio
- Renilson de Aguiar Lopes -Membro da Equipe de Apoio

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em 03 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Chapadinha, 31 de dezembro de 2021.

Maria Dúcilene Pontes Cordeiro
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

SEGUNDA-FEIRA, 03 DE JANEIRO DE 2022

ANO II

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2763 – Páginas 17

www.chapadinha.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

NOME DO SERVIDOR	DOCUMENTO	VÍNCULO	CARGO	FUNÇÃO
LUCIANO SOUZA GOMES	000.212.71 3-05	COMISSÃO DO	PRESIDENTE DA CPL	PRESIDENTE
NAYRA TACYANNA DE ARAÚJO SOUSA	968.238.60 3-91	EFETIVA	RECEPCIONISTA	MEMBRO
RENILSON DE AGUIAR LOPES	608.300.28 3-40	EFETIVO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MEMBRO

Art. 3. A Comissão Permanente de Licitação permanece com suas atribuições e poderes de disciplinar e realizar procedimentos licitatórios, sob as modalidades: Convite, Tomada de Preços e Concorrência, pertinente a obras, compras, serviços, inclusive de publicidade, no âmbito da Administração Direta, bem como das autarquias, fundos especiais, e demais entidades direta e indiretamente controladas pelo Município.

Art.4. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação em 03 de janeiro de 2022.

Art.5. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTEARIA Nº 359/2021.

“Designa Agentes de contratação e equipe de apoio para condução de procedimentos licitatórios”.

MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o art. 8º, § 1º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar como Agentes de Contratação responsáveis por tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, os seguintes servidores:

AGENTES:

- Luciano de Souza Gomes – Agente de Contratação -Titular
- Nayra Tacyanna de Araújo Sousa – Membro da Equipe de Apoio
- Renilson de Aguiar Lopes -Membro da Equipe de Apoio

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em 03 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Chapadinha, 31 de dezembro de 2021.

Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA Nº 360/2021 –GP

MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **LUCIANO SOUZA GOMES**, para exercer o cargo em comissão de Pregoeiro, responsável pela atribuição de conduzir os trabalhos nas modalidades de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico.

Art. 2º Designar os servidores **SELLY NASCIMENTO MEIRELES PINTO E RENILSON DE AGUIAR LOPES** para compor a Equipe de Apoio e **NAYRA TACYANNA ARAUJO SOUSA**, como Suplente, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro.

Art. 3º As atribuições do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão:

- I – Credenciamento das empresas interessadas em participar do processo licitatório;
- II – Conduzir a sessão pública do pregão presencial ou eletrônico;
- III – Dirigir a fase de lances;
- IV – Recebimento dos envelopes das propostas de preços e de documentação de habilitação;
- V – Abertura dos envelopes das propostas de classificação dos proponentes;
- VI – A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance do melhor preço;
- VII – Adjudicação da proposta de menor preço;
- VIII – Elaboração de ata;
- IX – Condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- X – Recebimento, o exame e a decisão sobre o recurso;
- XI – Encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Art. 4º Os servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, no período de 03 de janeiro de 2022 a 02 de janeiro de 2023.

Art. 5º Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas, e arquivadas no setor competente.

Art. 6º Aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 12 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Art. 7º A presente portaria entrará em vigor em 03 de janeiro 2022.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Chapadinha, 31 de dezembro de 2021

Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita Municipal de Chapadinha

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58



AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Hoje, nesta Cidade, na sala de Licitações, autuo o processo licitatório que adiante sevê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, **LUCIANO DE SOUZA GOMES**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o subscrevo.

DA LICITAÇÃO:

- Processo Administrativo nº 2789/2023
- Dispensa de Licitação nº **027/2023**
- Requisitante: Nara da Silva Macedo – Secretaria Municipal de Educação

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se na Lei Federal n.º 8.666/93, art. 24, inciso II, e Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa para Aquisição de tecidos para festas juninas, de interesse da Secretaria Municipal de Educação do município de Chapadinha-MA.

ESTIMATIVA DO VALOR:

O valor estimado para esta contratação foi designado pelo Projeto Básico, portanto, estima-se em R\$ 55.788,50 (Cinquenta e cinco mil, setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).

Chapadinha, em 29 de Maio de 2023.

LUCIANO DE SOUZA GOMES
Portaria nº 359/2021
Agente de Contratação

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA



ASSUNTO:

- Dispensa de Licitação nº 027/2023
- Processo Administrativo nº 2789/2023

OBJETO:

Contratação de empresa para Aquisição de tecidos para festas juninas, de interesse da Secretaria Municipal de Educação do município de Chapadinha-MA.

A Comissão de Contratação diante destas informações apresenta a seguinte:

JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a necessidade de contratação de empresa de aquisição de tecidos, que contemplem as escolas da Rede Municipal de Ensino, pois esta aquisição faz-se necessária, para que sejam confeccionados os figurinos das quadrilhas juninas do nosso município, onde é de grande importância continuarmos o incentivo das tradições culturais, trazendo para as crianças, jovens, adultos a oportunidade de continuar vivenciando atividades que ajudam na melhoria de vida e consequentemente trazendo oportunidade para toda população Chapadinhense, servindo de ferramenta de interação, lazer e entretenimento. Dessa forma, faz-se de extrema importância que o poder público preserve a tradição cultural das quadrilhas juninas nas escolas municipais através de incentivos, a fim de fortalecer e valorizar essa manifestação cultural latente e de forte representação de nossa identidade. Pelo que sugere-se presente a hipótese de licitação dispensável fixada nos termos da Lei n. 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, este Poder poderá dispor de uma empresa especializada neste ramo de atividade.

“Art. 75, inciso II É dispensável a licitação

(...)

“art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021, alterado pelo Decreto nº 10.922/2021 que dispõe que “para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,30 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta centavos)”, conforme estrutura o novo valor no DECRETO Nº 11.317, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

- I) A nosso ver o valor a ser pago, compreende aos valores praticados no mercado.

A Comissão chegou à conclusão de sugerir ao ordenador de despesas a contratação por dispensa pelos motivos expostos a seguir:



I – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor global apresentados nos autos do processo enquadra-se nos preços praticados no mercado de trabalho do ramo do objeto desta contratação, em conformidade com o Art. 75, IV, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

Senhora Secretária Adjunta de Administração, este é o entendimento da Comissão de Contratação pelas razões expostas neste documento. Sugerimos que a presente justificativa seja encaminhada à assessoria jurídica para a elaboração de parecer sobre o assunto.

Caso V. Exa. esteja de acordo com a justificativa que ora apresentamos, deverá AUTORIZAR o ato no prazo de três dias, atendendo ao artigo 26 parágrafo único e incisos II e III da Lei nº. 14.133/2021

Chapadinha - MA, em 29 de Maio de 2023.

LUCIANO DE SOUZA GOMES
Agente de Contratação
Portaria nº 359/2021

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



TERMO DE RETIFICAÇÃO

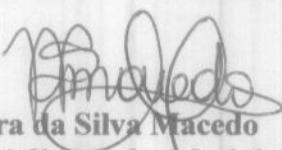
Processo Administrativo nº 2789/2023

Dispensa de Licitação nº 027/2023

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021, alterado pelo DECRETO N° 11.317, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022. Todos os direitos reservados.que dispõe que “para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,30 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta centavos), no caso de outros serviços e compras” para a contratação da Empresa **L J TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA**, CNPJ nº 11.036.522/0001-60 que tem como objeto a Contratação de empresa para Aquisição de tecidos para festas juninas, de interesse da Secretaria Municipal de Educação do município de Chapadinha-MA, no valor total de **R\$ 54.495,00 (Cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e cinco reais)**.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 75, VIII da Lei 14.133/2021, e determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Chapadinha - MA, 30 de Maio de 2023.


Nara da Silva Macedo
Secretária Adjunta de Administração

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Nara da Silva Macedo
Secretaria Municipal de Educação

À Empresa

L J TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA

CNPJ nº 11.036.522/0001-60

Avenida Oliveira Roma nº 100- Centro, CEP: 65.500-00- Chapadinha/MA.

Prezados senhores,

Tendo em vista que a referida empresa apresentou o menor orçamento para o objeto Contratação de empresa para Aquisição de tecidos para festas juninas, de interesse da Secretaria Municipal de Educação do município de Chapadinha-MA., nos termos constantes na minuta do contrato, que apresente documentação de habilitação nos seguintes termos:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;
- b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social**, e suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da;
- d) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal** da licitante, mediante apresentação da:
 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- e) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, emitida até 120 (cento e vinte) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação de:
 - Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
 - Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa.
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante apresentação da:
 - Certidão Negativa de Débitos de ISSQN;
 - Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa, relativa aos tributos ISSQN e TLVF;
 - Alvará de Localização e Funcionamento referente à sede da licitante.

g) Prova de regularidade com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, mediante apresentação da:

- a. Certificado de Regularidade do **FGTS**, emitido pela Caixa Econômica Federal.
- b. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (Lei Federal 12.440/2019), emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.gov.br);

Chapadinha - MA, em 01 de Junho de 2023

LUCIANO DE SOUZA GOMES
Agente de Contratação
Portaria nº 359/2021





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
11.036.522/0001-60
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
14/08/1986

NOME EMPRESARIAL
L J TECIDOS E CONFECOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
LOJA SHARLON

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV OLIVEIRA ROMA

NÚMERO
100

COMPLEMENTO

CEP
65.500-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
CHAPADINHA

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(98) 3471-1061

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
24/09/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/05/2023 às 10:52:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
L J TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA



Pelo presente instrumento particular, **LUIZ LOPES LIMA**, de nacionalidade brasileira, casado sob o regime de "Comunhão Parcial de Bens", natural de Chapadinha - MA, empresário, nascido em 25/08/1950, portador do RG 0471993220138 SSP/MA e CPF 042.116.183-34, e **DANIEL PEREIRA LIMA**, de nacionalidade brasileira, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 08/07/1986, natural de São Luís - MA, portador do RG 0000850510988 SESP/MA e CPF 014.571.123-45, ambos residente e domiciliados na Rua Gapeua, nº 43 - Calhau, São Luís - MA, CEP 65.072-043. Sócios da Sociedade Limitada denominada; **L J TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA**, com sede na Av. Oliveira Roma nº 100, Centro, Chapadinha - MA, CEP 65.500-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE nº 21200152782 em 11/08/1986, e na Secretaria da Receita Federal do Brasil, conforme CNPJ nº 11.036.522/0001-60, resolvem de comum acordo alterar o seu contrato social, conforme as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

Clausula Primeira – Admite-se na sociedade a Sr. **JOSEFA PEREIRA DE SA LIMA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 09/03/1957, natural de Nova Iorque - MA, portadora da Cédula de Identidade nº 000056467296-3 SESP/MA e do CPF nº 093.714.513-00, residente e domiciliada na Rua Gapeua, nº 43 – Calhau, São Luís - MA, CEP 65.072-043.

Clausula Segunda – Retira-se da sociedade a sócia **DANIEL PEREIRA LIMA**, já qualificada, cedendo e transferindo suas quotas do capital social, a importância no valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais) para a sócia recém admitida a Sra. **JOSEFA PEREIRA DE SA LIMA**, já integralizado em moeda corrente do País, que fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

NOME	%	QUOTAS	VALOR UNT	TOTAL
LUIZ LOPES LIMA	99%	99.000	1,00	R\$ 99.000,00
JOSEFA PEREIRA DE SA LIMA	1%	1.000	1,00	R\$ 1.000,00
TOTAL	100%	100.000	1,00	R\$ 100.000,00

Clausula Terceira – Fica alterada o objeto social da Mariz e Filial:

ATIVIDADE PRINCIPAL

47.55-5/01 Comercio Varejista de Tecidos

ATIVIDADE SECUNDARIA

47.81-4/00 Comercio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios.

47.82-2/01 Comércio varejista de calçados

47.82-2/02 Comércio varejista de artigos de viagem

Clausula Quarta - A administração da sociedade cabe ao sócio - Administrador **JOSEFA PEREIRA DE SA LIMA**, com poderes e atribuições de administrar todos os negócios de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial vedado, no entanto, em atividades estranhas aos interesses sociais ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis ou imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (art. 997 VI; 1013, 1015 e 1064 CC/2002).

Clausula Quinta – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração

do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (Art. 1.065, CC/2002).

Clausula Sexta - O administrador, declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade. (art 1011, § 1º, CC/2002).

Os sócios resolvem consolidar o contrato social da empresa **L J TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA**, com a seguinte redação:

Clausula Primeira - A sociedade gira sob o nome empresarial de **L J TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA**, com sede da **MATRIZ** na Av. Oliveira Roma nº 100, Centro, Chapadinha - MA, CEP 65.500-000, registrada na JUCEMA sob o **NIRE 21200152782** e do **CNPJ 11.036.522/0001-60** com início das atividades em **11/08/1986**, e tem por objeto social:

ATIVIDADE PRINCIPAL

47.55-5/01 Comercio Varejista de Tecidos

ATIVIDADE SECUNDARIA

47.81-4/00 Comercio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios.

47.82-2/01 Comércio varejista de calçados

47.82-2/02 Comércio varejista de artigos de viagem

FI 000035
Proc. N° 27/2023
Ass. GM

Clausula Segunda - Sua **FILIAL** tem sede localizada na Rua Santos Dumont nº 45, Bairro Centro em Santa Quitéria - MA CEP 65.540-000, registrada na JUCEMA sob o **NIRE 21900173715** e do **CNPJ 11.036.522/0002-40**, com início das atividades em **04/09/2006**, e tem por objeto social:

ATIVIDADE PRINCIPAL

47.55-5/01 Comercio Varejista de Tecidos

ATIVIDADE SECUNDARIA

47.81-4/00 Comercio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios.

47.82-2/01 Comércio varejista de calçados

47.82-2/02 Comércio varejista de artigos de viagem

Clausula Terceira - O capital social da empresa é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), já integralizado em moeda corrente do país, ficando assim distribuído.

NOME	%	QUOTAS	VALOR UNT	TOTAL
LUIS LOPES LIMA	99%	99.000	1,00	R\$ 99.000,00
JOSEFA PEREIRA DE SA LIMA	1%	1.000	1,00	R\$ 1.000,00
TOTAL	100%	100.000	1,00	R\$ 100.000,00

Cláusula Quarta - A sociedade iniciou suas atividades em 11 de Agosto de 1986 e seu prazo de duração é indeterminado. (Art. 997, II, CC/2002).

Cláusula Quinta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando - se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Art. 1.056, Art. 1.057, CC/2002).

Cláusula Sexta - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas. mas



**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
L J TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA**



Pelo presente instrumento particular, **LUIZ LOPES LIMA**, de nacionalidade brasileira, casado sob o regime de "Comunhão Parcial de Bens", natural de Chapadinha - MA, empresário, nascido em 25/08/1950, portador do RG 0471993220138 SSP/MA e CPF 042.116.183-34, e **DANIEL PEREIRA LIMA**, de nacionalidade brasileira, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 08/07/1986, natural de São Luís - MA, portador do RG 0000850510988 SESP/MA e CPF 014.571.123-45, ambos residente e domiciliados na Rua Gapeua, nº 43 - Calhau, São Luís - MA, CEP 65.072-043. Sócios da Sociedade Limitada denominada; **L J TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA**, com sede na Av. Oliveira Roma nº 100, Centro, Chapadinha - MA, CEP 65.500-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE nº 21200152782 em 11/08/1986, e na Secretaria da Receita Federal do Brasil, conforme CNPJ nº 11.036.522/0001-60, resolvem de comum acordo alterar o seu contrato social, conforme as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

Clausula Primeira – Admite-se na sociedade a Sr. **JOSEFA PEREIRA DE SA LIMA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 09/03/1957, natural de Nova Iorque - MA, portadora da Cédula de Identidade nº 000056467296-3 SESP/MA e do CPF nº 093.714.513-00, residente e domiciliada na Rua Gapeua, nº 43 - Calhau, São Luís - MA, CEP 65.072-043.

Clausula Segunda – Retira-se da sociedade a sócia **DANIEL PEREIRA LIMA**, já qualificada, cedendo e transferindo suas quotas do capital social, a importância no valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais) para a sócia recém admitida a Sra. **JOSEFA PEREIRA DE SA LIMA**, já integralizado em moeda corrente do País, que fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

NOME	%	QUOTAS	VALOR UNT	TOTAL
LUIZ LOPES LIMA	99%	99.000	1,00	R\$ 99.000,00
JOSEFA PEREIRA DE SA LIMA	1%	1.000	1,00	R\$ 1.000,00
TOTAL	100%	100.000	1,00	R\$ 100.000,00

Clausula Terceira – Fica alterada o objeto social da Mariz e Filial:

ATIVIDADE PRINCIPAL

47.55-5/01 Comercio Varejista de Tecidos

ATIVIDADE SECUNDARIA

47.81-4/00 Comercio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios.

47.82-2/01 Comércio varejista de calçados

47.82-2/02 Comércio varejista de artigos de viagem

Clausula Quarta - A administração da sociedade cabe ao sócio - Administrador **JOSEFA PEREIRA DE SA LIMA**, com poderes e atribuições de administrar todos os negócios de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial vedado, no entanto, em atividades estranhas aos interesses sociais ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis ou imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (art. 997 VI; 1013, 1015 e 1064 CC/2002).

Clausula Quinta – Ao termo de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração

do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (Art. 1.065, CC/2002).

Clausula Sexta - O administrador, declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade. (art 1011, § 1º, CC/2002).

Os sócios resolvem consolidar o contrato social da empresa **L J TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA**, com a seguinte redação:

Clausula Primeira - A sociedade gira sob o nome empresarial de **L J TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA**, com sede da **MATRIZ** na Av. Oliveira Roma nº 100, Centro, Chapadinha - MA, CEP 65.500-000, registrada na JUCEMA sob o **NIRE 21200152782** e do **CNPJ 11.036.522/0001-60** com início das atividades em **11/08/1986**, e tem por objeto social:

ATIVIDADE PRINCIPAL

47.55-5/01 Comercio Varejista de Tecidos

ATIVIDADE SECUNDARIA

47.81-4/00 Comercio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios.

47.82-2/01 Comércio varejista de calçados

47.82-2/02 Comércio varejista de artigos de viagem

Clausula Segunda - Sua **FILIAL** tem sede localizada na Rua Santos Dumont nº 45, Bairro Centro em Santa Quitéria - MA CEP 65.540-000, registrada na JUCEMA sob o **NIRE 21900173715** e do **CNPJ 11.036.522/0002-40**, com início das atividades em **04/09/2006**, e tem por objeto social:

ATIVIDADE PRINCIPAL

47.55-5/01 Comercio Varejista de Tecidos

ATIVIDADE SECUNDARIA

47.81-4/00 Comercio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios.

47.82-2/01 Comércio varejista de calçados

47.82-2/02 Comércio varejista de artigos de viagem



Clausula Terceira - O capital social da empresa é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), já integralizado em moeda corrente do país, ficando assim distribuído.

NOME	%	QUOTAS	VALOR UNT	TOTAL
LUIS LOPES LIMA	99%	99.000	1,00	R\$ 99.000,00
JOSEFA PEREIRA DE SA LIMA	1%	1.000	1,00	R\$ 1.000,00
TOTAL	100%	100.000	1,00	R\$ 100.000,00

Cláusula Quarta - A sociedade iniciou suas atividades em 11 de Agosto de 1986 e seu prazo de duração é indeterminado. (Art. 997, II, CC/2002).

Cláusula Quinta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando - se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Art. 1.056, Art. 1.057, CC/2002).

Cláusula Sexta - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (Art. 1.052, CC/2002).

Cláusula Sétima - A administração da sociedade cabe ao Sócio - Administrador **JOSEFA PEREIRA DE SA LIMA**, com poderes e atribuições de Administrar todos os negócios de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (Artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

Cláusula Oitava - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (Art. 1.065, CC/2002).

Cláusula Nona - O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso. (Art. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

Cláusula Décima Primeira - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outras dependências, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Segunda - Os sócios podem de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira - Falecendo ou interditado qualquer dos sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e qualificado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Décima Quarta - Fica eleito o foro de Chapadinha - MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Chapadinha - MA, 21 de Abril de 2023

LUIZ LOPES LIMA

JOSEFA PEREIRA DE SA LIMA

DANIEL PEREIRA LIMA

Socio que se retira





MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 4 de 4

ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa L J TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF/CNPJ	Nome
01457112345	DANIEL PEREIRA LIMA
04211618334	LUIZ LOPES LIMA
09371451300	JOSEFA PEREIRA DE SA LIMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/05/2023 09:01 SOB N° 20230527388.

PROTOCOLO: 230527388 DE 08/05/2023.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12306265413. CNPJ DA SEDE: 11036522000160.

NIRE: 21200152782. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/04/2023.

L J TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: L J TECIDOS E CONFECOES LTDA
CNPJ: 11.036.522/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos;
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rbf.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:51:13 do dia 31/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/11/2023.

Código de controle da certidão: **46AD.F592.51FB.B76B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 000056467296-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 29/11/2013

GERAL

NOME JOSEFA PEREIRA DE SA LIMA

FILIAÇÃO LUIZ PEREIRA DE SA FILHO E EURIDES

PEREIRA DE SA

NATURALIDADE NOVA IORQUE - MA

DOC. ORIGEM CASAM. N. 804 FLS. 52 LIV. 05 B AUX

RG ANTERIOR

CPF 093714513-00

ASSINATURA DE IDENTIFICAÇÃO

093714513-00

000000039660

VIA-02

LEIA N.º 116 DE 29/08/03

PROIBIDO PLASTIFICAR



000043

Proc. Nº 27/2023

Ass. 

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 11.036.522/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/08/1986
NOME EMPRESARIAL L J TECIDOS E CONFECOES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LOJA SHARLON		PORTO EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV OLIVEIRA ROMA	NUMERO 100	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.500-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CHAPADINHA	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (98) 3471-1061		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/05/2023 às 15:09:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIRA RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L J TECIDOS E CONFECCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.036.522/0001-60

Certidão n°: 23735055/2023

Expedição: 30/05/2023, às 15:14:03

Validade: 26/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **L J TECIDOS E CONFECCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **11.036.522/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

000045
Fis

Proc. N° 27/2023

Ass

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 126744/23**Data da**

30/05/2023 15:25:29

Inscrição Estadual: 120934027**CPF/CNPJ:** 11036522000160**Razão Social:** L J TECIDOS E CONFECCOES LTDA EPP**Endereço:** AVE OLIVEIRA ROMA, 100 CEP: 65500000 - CENTRO**Telefone:** (98)34711061**Município:** CHAPADINHA**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 27/09/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



000046

Proc. Nº 27/2023

Ass.

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 038808/23

Data da

30/05/2023 15:25:50

Inscrição Estadual: 120934027

CPF/CNPJ: 11036522000160

Razão Social: L J TECIDOS E CONFECCOES LTDA EPP

Endereço: AVE OLIVEIRA ROMA, 100 CEP: 65500000 - CENTRO

Telefone: (98)34711061

Município: CHAPADINHA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 27/09/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.036.522/0001-60

Razão Social: L J TECIDOS E CONFECCOES LTDA

Endereço: AVE OLIVEIRA ROMA 85 / CENTRO / CHAPADINHA / MA / 65500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/05/2023 a 23/06/2023

Certificação Número: 2023052500400126912515

Informação obtida em 30/05/2023 15:28:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA DE CHAPADINHA
SECRETARIA DE FAZENDA
CNPJ: 06.117.709/0001-58
AV. PRESIDENTE VARGAS, 310 \ CENTRO \ CHAPADINHA - MA \ CEP:
65500000

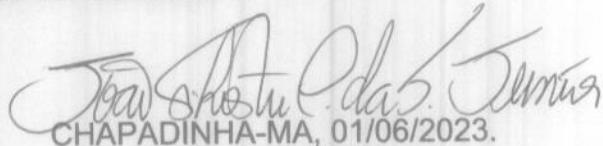


01/06/2023 17:24:30
usuário:JOAO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 4111/2023
AUTENTICAÇÃO:07GkqqR3jaTS3MkIO6HIHaSsWGyIC1GC

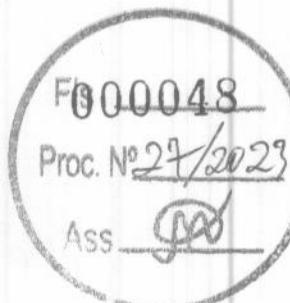
CERTIFICO, a pedido da parte interessada, para fins de quitação de tributos fiscais, que a empresa **L J TECIDOS E CONFECCOES LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob nº **11.036.522/0001-60**, situada neste Cidade, **AVENIDA OLIVEIRA ROMA, 100 CENTRO**, encontra-se quite com os tributos municipais, bem como a **DÍVIDA ATIVA**, até a presente data, ficando ressalvados os direitos desta Municipalidade cobrar dívidas posteriormente comprovadas.

A presente Certidão terá validade até **30/08/2023**.



CHAPADINHA-MA, 01/06/2023.

Prefeitura Municipal de Chapadinha
João Silvestre Coelho da Silva Júnior
Adjunto da Diretora do Departamento
Fazenda e Recadação Tributária Municipal





PREFEITURA DE CHAPADINHA
SECRETARIA DE FAZENDA
CNPJ: 06.117.709/0001-58
AV. PRESIDENTE VARGAS, 310 \ CENTRO \ CHAPADINHA - MA \ CEP:
65500000



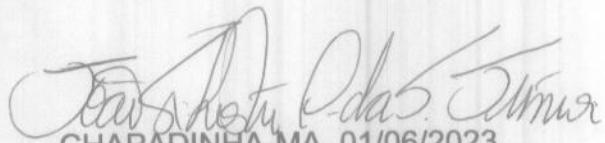
01/06/2023 17:23:56
USUÁRIO:JOAO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND N° 4110/2023
AUTENTICAÇÃO:hnaPYHN5hURvv9WgeovRITEplSZn92jq

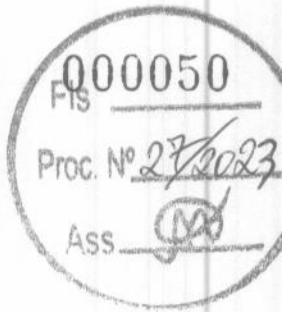


CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para fins de quitação de tributos fiscais, que a empresa **L J TECIDOS E CONFECCOES LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob nº **11.036.522/0001-60**, situada nesta Cidade **AVENIDA OLIVEIRA ROMA, 100 CENTRO**, encontra-se quite com os tributos municipais, até a presente data, ficando ressalvados os direitos desta Municipalidade cobrar dívidas posteriormente comprovadas.

A presente Certidão terá validade até **30/08/2023**.


CHAPADINHA-MA, 01/06/2023.

Prefeitura Municipal de Chapadinha
João Silvestre Coelho da Silva Júnior
Adjunto da Diretora do Departamento
de Arrecadação Tributária Municipal



CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA CONTRATO

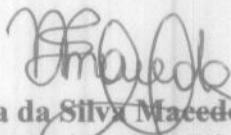
O Município de CHAPADINHA-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, convoca a empresa **L J TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA**, CNPJ nº 11.036.522/0001-60, para assinatura do Contrato nº 177/2023, oriundo da Dispensa de Licitação nº 027/2023.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Chapadinha, 01 de Junho de 2023.

Atenciosamente,


Nara da Silva Macedo
Secretaria Municipal de Educação

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Nara da Silva Macedo
Secretaria Municipal de Educação

**CONTRATO N° 177/2023-DL 027/2023
PROC. ADM. N° 2789/2023**

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de **CHAPADINHA-MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, CNPJ nº30.887.156/0001-05, sediada na Avenida Vitorino Freire nº 1045- Terras Duras, representada neste ato pela Sra. Nara da Silva Macedo, brasileira, casada, Secretária Municipal de Educação, residente nesta cidade, portadora do CPF:921.668.903-00, residente e domiciliado nesta Cidade, aqui denominada **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **L J TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA**, CNPJ nº 11.036.522/0001-60, localizada na Avenida Oliveira Roma nº 100- Centro, Chapadinha-MA, CEP: 65.500-000, neste ato representado por Josefa Pereira de Sa Lima, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 000056467296-3 SESP/MA e CPF nº 093.714.513-00, residente e domiciliada na Rua Gapeua nº 43- Calhau, São Luis-MA, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - Contratação de empresa para Aquisição de tecidos para festas juninas, de interesse da Secretaria Municipal de Educação do município de Chapadinha-MA.

Item	Discriminação de serviços	Und	Quant	P. Unit.	P. Total
01	Chita	M	1700	R\$ 11,90	R\$ 20.230,00
02	Cetim	M	1350	R\$ 9,90	R\$ 13.365,00
03	Oxford estampado	M	500	R\$ 18,90	R\$ 9.450,00
03	Popeline	M	500	R\$ 22,90	R\$ 11.450,00
Valor Total					R\$ 54.495,00

VALOR TOTAL: R\$ 54.495,00 (Cinquenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e cinco reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;

3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;



3.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante.

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no art. 125, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1 A CONTRATANTE se obriga a:

4.1.1 A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021;

4.1.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.1.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.1.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência da contratação é de 120 (cento e vinte) dias na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

5.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV).

6.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

6.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade
- ii) mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- iii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- iv) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
- v) **Multa:**
 - (1) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

6.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

7.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

7.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente assegurados o contraditório e a ampla defesa.

7.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

7.2.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

7.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

7.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- 7.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 7.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 7.3.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR

8.1 - O valor total da presente avença é de **VALOR TOTAL: R\$ 54.495,00** (Cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e cinco reais), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção da efetiva realizada no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo setor financeiro em conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de fornecimento emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2023.

02.12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.122.0012.2034.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2113.0000	MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE
02.12.04	FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BASICA
12.361.0016.2046.0000	MANUTENÇÃO e ENCARGOS – ENSINO FUNDAMENTAL 30%
33.90.30.00	Material de Consumo.....

valor de R\$ 53.700,00 (cinquenta e três mil e setecentos reais), ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

10.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

10.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PUBLICAÇÃO

10.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. É eleito o Foro da Justiça Federal em Chapadinha/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Chapadinha-MA, 01 de Junho de 2023.


NARA DA SILVA MACEDO
Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE


JOSEFA PEREIRA DE SA LIMA
Representante legal da empresa
CONTRATADO



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 177/2023 – DL N° 027/2023 – EDUCAÇÃO CONTRATO N° 177/2023 – Processo Administrativo N° 2789/2023 ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO - 027/2023 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONTRATADA: L J TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA, CNPJ: 11.036.522/0001-60 OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de tecidos para festas juninas, de interesse da Secretaria Municipal de Educação do município de Chapadinha-MA. FUNDAMENTAÇÃO: art. 75, inciso II, da Lei n° 14.133 de Abril de 2021 e suas posteriores alterações. VALOR TOTAL: R\$ 54.495,00 (Cinquenta e quatro mil e quatrocentos e noventa e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.122.0012.2034.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2113.0000	MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE
02.12.04	FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BASICA
12.361.0016.2046.0000	MANUTENÇÃO e ENCARGOS – ENSINO FUNDAMENTAL 30%
33.90.30.00	Material de Consumo.....

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias. DATA DA ASSINATURA: 01 de Junho de 2023.

Chapadinha - MA, 01 de Junho de 2023.


Nara da Silva Macedo
Secretaria Municipal de Educação
Prefeitura Mun. de Chapadinha
Nara da Silva Macedo
Secretaria Municipal de Educação



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

QUARTA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2023

ANO III

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 3118 – Página 01

www.chapadinha.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 224/2022
TERMO DE RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 224/2022. PROC. ADM N.º 2173/2023 APENSO AO PROC. ADM: 1861/2022. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a Empresa J. A. DOS SANTOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.121.755/0001-29. OBJETO: O presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 224/2022, que tem por objeto a prorrogação por mais 08 (oito) meses, para a Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Material Esportivo de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Chapadinha/MA. DATA DE ASSINATURA, 28 de abril de 2023. VIGÊNCIA DO TERMO DE ADITIVO: 07 (sete) meses. BASE LEGAL: Art. 57, inciso II, Lei n.º 8.666/93 e CARONA N.º 010/2022 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2113.0000	MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE
12.122.0002.2034.0000	MANUTENÇÃO e FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02.12.04	FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA
12.365.0015.2050.0000	MANUTENÇÃO e ENCARGOS ENSINO INFANTIL – 30%
12.361.0016.2046.0000	MANUTENÇÃO e ENCARGOS ENSINO FUNDAMENTAL – 30%
02.13.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
27.812.0019.2054.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS
33.90.30.00	Material de Consumo

ASSINATURAS: CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, Representado pela Sra. Nara da Silva Macedo e CONTRATADA: Empresa J. A. DOS SANTOS EIRELI-ME, representada pelo Sr. Jacques Amorim Dos Santos. Chapadinha/MA. 28/04/2023. Nara da Silva Macedo-Secretaria Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Processo Administrativo n.º 2789/2023
Dispensa de Licitação n.º 027/2023

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021, alterado pelo DECRETO N.º 11.317, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022. Todos os direitos reservados.que dispõe que "para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,30 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta centavos), no caso de outros serviços e compras" para a contratação da Empresa L J TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA, CNPJ n.º 11.036.522/0001-60 que tem como objeto a Contratação de empresa para Aquisição de tecidos para festas juninas, de interesse da Secretaria Municipal de Educação do município de Chapadinha-MA, no valor total de R\$ 54.495,00 (Cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e cinco reais). RATIFICO, conforme prescreve o art. 75, VIII da Lei 14.133/2021, e determinando que se proceda a publicação do devido extrato.Chapadinha - MA, 30 de Maio de 2023.Nara da Silva Macedo-Secretaria Municipal de Educação.

MUNICIPIO DE
CHAPADINHA:
061177090001

58

Assinado de forma digital
por MUNICIPIO DE
CHAPADINHA:061177090
00158
Dados: 2023.05.31
20:15:59 -03'00'



AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, N.º 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-60

Página 1



Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo conforme MP n.º 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Verifique a autenticidade





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

SEXTA-FEIRA, 02 DE JUNHO DE 2023

ANO III

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 3120 – Páginas 02

www.chapadinha.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

objetivo a seleção das melhores propostas para AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLARES OKM PARA ATENDIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA. Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo no valor total de R\$ 1.853.400,00 (Hum milhão, oitocentos e cinquenta e três mil, e quatrocentos reais) em nome da empresa: BELLATRIX VEICULOS E SERVICOS LTDA, referente ao item 01; R\$ 3.660.000,00 (Três milhões, oitocentos e cinquenta e três mil reais) em nome da empresa: EMPORIO07 LTDA, referente aos itens 02 e 03.

Nos termos da Ata de Sessão de Julgamento o seu objeto.

Chapadinha/MA, 01 de Junho de 2023.

Nara da Silva Macedo
Secretaria Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023
PROC. ADM. Nº 2172/2023

Pelo presente termo a Secretaria Municipal de Educação, Município de Chapadinha/MA, através da Prefeitura Municipal de Chapadinha torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 017/2023, que teve como objetivo a seleção das melhores propostas para Contratação de empresa especializada em assessoria técnica para implantação e implementação de sistema de avaliação interna da rede municipal de ensino de Chapadinha. Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo no valor total de R\$ 130.800,00 (cento e trinta mil e oitocentos reais) em nome da empresa: FACULDADE SUPREMO REDENTOR - FACSUR POLO OLHO D'AGUA ARACAGY LTDA.

Nos termos da Ata de Sessão de Julgamento o seu objeto.

Chapadinha/MA, 02 de Junho de 2023.

Nara da Silva Macedo
Secretaria Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 177/2023 – DL N.º 027/2023 – EDUCAÇÃO CONTRATO N.º 177/2023 - Processo Administrativo N.º 2789/2023 ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO - 027/2023 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONTRATADA: L J TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA, CNPJ: 11.036.522/0001-60 OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de tecidos para festas juninas, de interesse da Secretaria Municipal de Educação do município de Chapadinha-MA. FUNDAMENTAÇÃO: art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de Abril de 2021 e suas posteriores alterações. VALOR TOTAL: R\$ 54.495,00 (Cinquenta e quatro mil e quatrocentos e noventa e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 12.122.0012.2034.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12.361.0013.2113.0000 - MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE; 02.12.04 - FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BASICA; 12.361.0016.2046.0000 - MANUTENÇÃO e ENCARGOS - ENSINO FUNDAMENTAL 30%; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: 90 (noventa) meses DATA DA ASSINATURA: 01 de Junho de 2023. Chapadinha - MA, 01 de Junho de 2023. Nara da Silva Macedo/Secretaria Adjunta de Administração.

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, N.º 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-00

Página 2



Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo conforme MP n.º 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

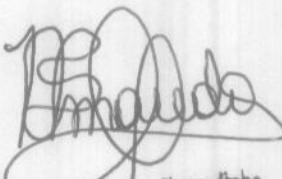
Verifique a autenticidade



ERRATA



ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO N°177/223- DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 027/2023- Cujo Objeto é: Contratação de empresa para Aquisição de tecidos para festas juninas, de interesse da Secretaria Municipal de Educação do município de Chapadinha-MA. Publicação no Diário oficial do Município, no dia 02 de Junho de 2023, na página 02. ONDE LÊ-SE: 90 (noventa) meses". LEIA-SE: 90 (noventa) dias"Chapadinha –MA, 13 de junho de 2023" Nara da Silva Macedo – Secretaria Municipal de Educação.



Prefeitura Mun. de Chapadinha
Nara da Silva Macedo
Secretaria Municipal de Educação



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

QUARTA-FEIRA, 14 DE JUNHO DE 2023

ANO III

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 3127 – Página 01

www.chapadinha.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

ERRATA

ERRATA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

ERRATA

ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO N.º 177/223- DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 027/2023- Cujo Objeto é: Contratação de empresa para Aquisição de tecidos para festas juninas, de interesse da Secretaria Municipal de Educação do município de Chapadinha-MA. Publicação no Diário oficial do Município, no dia 02 de Junho de 2023, na página 02. ONDE LÊ-SE: 90 (noventa) meses". LEIA-SE: "90 (noventa) dias" Chapadinha-MA, 13 de junho de 2023" Nara da Silva Macedo – Secretaria Municipal de Educação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

ERRATA

ERRATA DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 006/2023 - Cujo Objeto é Constitui objeto do presente instrumento aditivar em aproximadamente em 41,26% (quarenta e um vírgula vinte e seis por cento) do Contrato n.º 006/2023, para execução dos serviços de reforma da Unidade Escolar Chapada das Mulatas em Chapadinha. Publicação no Diário oficial do Município, no dia 02 de Junho de 2023, na página 01 – Edição n.º 3120. ONDE LÊ-SE: REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO ELETRÔNICO N.º 025/2022.". LEIA-SE: REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO ELETRÔNICO N.º 032/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo n.º 0101.2790.2023 Dispensa de Licitação n.º 028/2023. RATIFICO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021, que dispõe que "para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), no caso de outros serviços e compras" para a contratação da Empresa JOÃO MACOS ANDRADE DOS SANTOS SILVA 02361307308, CNPJ. n.º 44.847.686/0001-26, que tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de alimentação tipo(coffee-break) destinados a atender a Secretaria de Educação, no valor total de R\$ 55.455,00(cinquenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais). RATIFICO, conforme prescreve o art. 75, VIII da Lei 14.133/2021, e determinando que se proceda a publicação do devido extrato. Chapadinha - MA, 01 de Junho de 2023 Nara da Silva Macedo Secretaria Municipal de Educação

MUNICIPIO DE
CHAPADINHA:0
611770900015
8

Assinado de forma digital
por MUNICIPIO DE
CHAPADINHA:061177090
00158
Dados: 2023.06.14
19:55:57 -03'00'

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, N.º 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58